



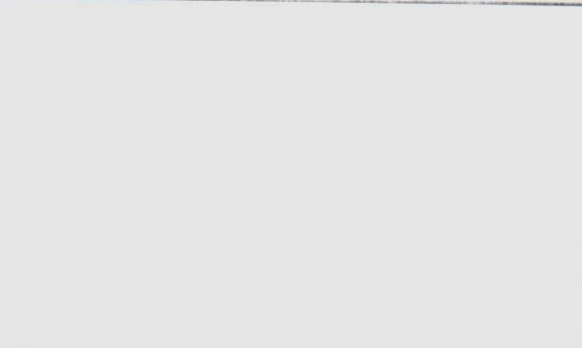
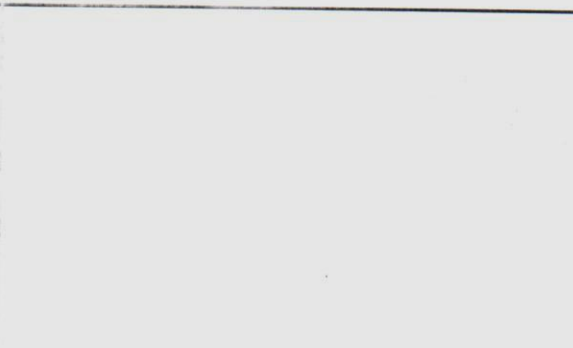


COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº  
11/2012 R



<b>Data:</b> 18/10/2012	<b>Localização</b> Trecho: Altamira a Medicilândia		
<b>Hora:</b> 9:50	Construtora: SANCHES TRIPOLONI		
	Km: 719,32	Lote: 05	Zona:
<b>Condições Climáticas:</b> Ensoiarado	Lado: Direito/ Esquerdo Estaca: 3700	Coordenadas: S 03.44258° W 052.85361°	
<b>Programa: Plano Ambiental de Construção (PAC)</b>			
<b>Caracterização Rápida do Local</b>			
( x ) APP	( ) Área de Apoio	Obs.: Obstrução de material exedente na boca do bueiro.	
( ) Terras Indígenas	( ) Área de Depósito (Bota-Fora)		
( ) Faixa de Domínio	( ) Outros		
( ) Áreas-Fonte			
<b>Não-Conformidade Identificada</b>			
<b>Material excedente na boca do bueiro.</b>			
No dia 18/10/2012 foi constatado pela equipe de supervisão uma obstrução de um bueiro de drenagem pluvial. Isso ocorreu devido a atividade de abertura de caminho de serviço e terraplanagem, fazendo com que o material desprendido caísse na boca do bueiro. Esta situação está em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental. Segue as legislações aplicáveis abaixo: PRO. Norma DNIT - 070/2006 - Programa Ambiental de Construção PAC. Plano Executivo Ambiental - PEA. Lei Federal nº 6938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA.			
Classificação de Não Conformidade - ( ) Grave ( x ) Média ( ) Leve			

<b>Relatório Fotográfico</b>	
 <p>Foto 01 - Construção de bueiro</p>	 <p>Foto 02 - Sedimentos excedente no bueiro.</p>
 <p>Foto 03 -</p>	 <p>Foto 04 -</p>

RECEBIDO EM  
 21/11/12 - FM  
 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA  
 Fabio Cesar de Albuquerque  
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

**RECEBIDO**

Em 21 / 11 / 2012

*Melo*  
 DNIT - SRE/PA

*Luiza Rufino*  
 Supervisão Ambiental  
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

*29*  
 Engenheiro Responsável  
 Construtora  
 Recebido: 21/11/12

**CROQUI**

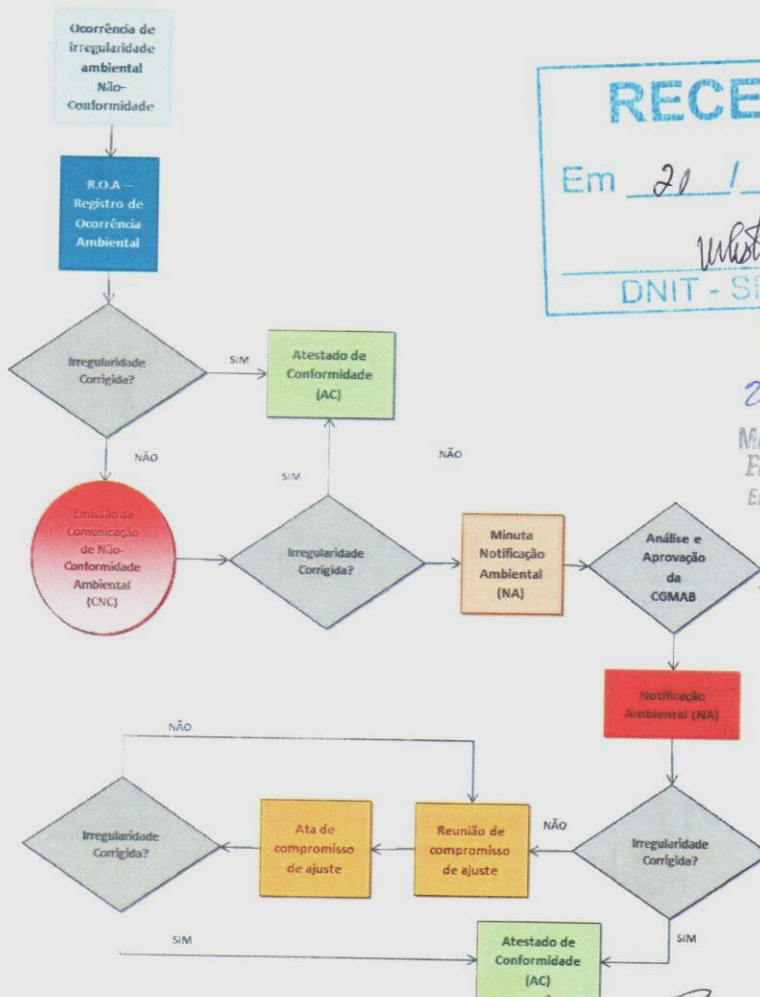
**SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA**

Sugerimos ações para desobstrução do bueiro, compactação e proteção da saída do aterro.

Prazo indicado para correção - ( ) Imediato ( x ) Prazo 07 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



**RECEBIDO**

Em 21 / 11 / 12

*Walter*

DNIT - SRE/PA/AP

RECEBIDO EM  
 21/11/12 - *JL*  
 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA  
 Fabio Cesar de Albuquerque  
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

*Walter*  
 Supervisão Ambiental  
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

*Fabio Cesar de Albuquerque*  
 Engenheiro Responsável  
 Construtora  
 Recebido: 20/11/12